



Bruxelas, 19 de dezembro de 2019
(OR. en)

15262/19

CLIMA 339
ENV 1038
FIN 837
STATIS 82
ECO 129

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de dezembro de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 14905/19

Assunto: Relatório Especial n.º 16/2019 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Contas económicas europeias do ambiente: a sua utilidade para os decisores políticos pode ser reforçada"
- Conclusões do Conselho

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 16/2019 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Contas económicas europeias do ambiente: a sua utilidade para os decisores políticos pode ser reforçada", adotadas pelo Conselho, na sua 3741.^a reunião, realizada em 19 de dezembro de 2019.

Relatório Especial n.º 16/2019 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Contas económicas europeias do ambiente: a sua utilidade para os decisores políticos pode ser reforçada"

- Conclusões do Conselho -

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO as suas conclusões relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas no âmbito do procedimento de quitação¹;

1. CONGRATULA-SE com o Relatório Especial n.º 16/2019 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Contas económicas europeias do ambiente: a sua utilidade para os decisores políticos pode ser reforçada";
2. TOMA NOTA e CONGRATULA-SE com as conclusões e recomendações do Relatório Especial;
3. RECONHECE o papel fundamental das contas económicas europeias do ambiente (CEEA) na elaboração de políticas e a sua importância como fonte de informação para as políticas ambientais; OBSERVA que as CEEA descrevem a relação entre o ambiente e a economia, permitindo aos decisores políticos avaliar a interação das questões ambientais e económicas;
4. SALIENTA que os decisores políticos têm de ter acesso a informações atualizadas e fiáveis para poderem acompanhar os progressos ambientais no sentido do desenvolvimento sustentável;
5. CONCORDA, por conseguinte, que a utilidade das CEEA poderia ser melhorada em conformidade com as recomendações do Relatório Especial;
6. OBSERVA que existe procura, tanto a nível nacional como internacional, de dados económicos ambientais integrados que contribuam para a elaboração de várias políticas nacionais e da União, como políticas no domínio das alterações climáticas, da economia circular, do capital natural, incluindo a biodiversidade e as águas interiores e marinhas, os ODS, o Semestre Europeu e a finança verde;

¹ Doc. 7515/00 + COR 1

7. DESTACA o papel fundamental dos Estados-Membros no preenchimento das lacunas relativas a dados; SUBLINHA a necessidade de fornecer orientações adequadas aos Estados-Membros e de cooperação entre os intervenientes envolvidos na compilação das CEEA; SALIENTA, a este respeito, que, ao colmatar as lacunas relativas a dados, identificadas no Relatório Especial, devem ser tidos em conta as necessidades e os encargos dos Estados-Membros, bem como as limitações no que respeita aos recursos dos institutos nacionais de estatísticas;
8. CONGRATULA-SE com os trabalhos já em curso destinados a melhorar a análise das necessidades estratégicas, a definição de prioridades e a atualidade dos dados das CEEA, a pertinência dos módulos das CEEA, bem como o plano de ação para a aplicação da estratégia europeia para as contas do ambiente; CONSIDERA que este trabalho e a aplicação das recomendações do Relatório Especial beneficiariam os trabalhos dos Estados-Membros, permitindo melhorar a qualidade das CEEA;
9. CONVIDA a Comissão a aplicar as recomendações delineadas no Relatório Especial nos prazos sugeridos.
